

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017

Processo Administrativo n.º 23381.006417.2016-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14

VALIDADE: 12 (doze) meses

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede no **Paraíba**, na cidade de **João Pessoa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo **Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado pela **Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014**, publicado no **Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014**, inscrito no **CPF sob o nº 424.410.564-68** portador da **Carteira de Identidade nº 861283 SSP/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017**, publicada no **Diário Oficial da União de 21/07/2017**, processo administrativo nº **23381.006417.2016-10**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645	
CNPJ/MF nº: 23.028.759/0001-88	Telefone: (37) 3402-9492
Endereço: Avenida Jove Soares, 797, Bairro Graças. Itaúna – Minas Gerais	
CEP: 35.680-352	
E-mail: tibiastore@yahoo.com	

S *fau*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

Representante Legal: Taric Fonseca Batista

RG nº: 18.396.706 SSP MG

CPF/MF nº: 122.370.096-86

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.028.759/0001-88 - JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	Unidade	12	R\$ 438,0000	R\$ 5.256,0000

Marca: Sony

Fabricante: Sony

Modelo /

Versão: Camera

sony

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera fotográfica 20.1 MP, display 2,7", memória interna: 29mb, memória expansível através de cartão de memória modelos memory stick duo, Memory Stick PRO duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC, e SDXC, conexão USB, foto panorâmica, Zoom óptico 5x e digital 10x, bateria recarregável, recursos de vídeo HD e VGA, formatos de arquivo JPEG. Deve acompanhar manual em português.

3	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	Unidade	16	R\$ 997,0000	R\$ 15.952,0000
---	---------------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: Canon

Fabricante: Canon

Modelo /

Versão: Câmera

Digital

Canon

PowerShot

SX400IS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera fotográfica semiprofissional 16 MP, display 3", zoom óptico mínimo 30x e digital de no mínimo 4x, conexão USB hi-speed; compatível com cartões SD, SDXC, SDHC de até 128 Gb, cartão de memória de 8 Gb; bateria recarregável, grava vídeo em alta definição HD. Deverá acompanhar bateria recarregável, bolsa para transporte e manual em português.

5	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	Unidade	81	R\$ 336,0000	R\$ 27.216,0000
---	------------------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: Seagate

Fabricante: Seagate

Modelo /

Versão: hd

externo

seagate

2tb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo de 2TB, velocidade de transferência de dados de 480MB/s, conexão USB 3.0, alimentação USB. Acessórios: cabo USB.

23	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	UNIDADE	2	R\$ 1.013,0000	R\$ 2.026,0000
----	---------------------	---------	---	----------------	----------------

Marca: Canon

Fabricante: Canon

Modelo /

Versão: Câmera

Digital

Canon

PowerShot

SX400IS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera fotográfica semiprofissional 16 MP, display 3", zoom óptico mínimo 30x e digital de no mínimo 4x, conexão USB hi-speed; compatível com cartões SD, SDXC, SDHC de até 128 Gb, cartão de memória de 8 Gb; bateria recarregável, grava vídeo em alta definição HD. Deverá

[Assinatura manuscrita]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

acompanhar bateria recarregável, bolsa para transporte e manual em português.

Total do Fornecedor: R\$ 50.450,0000

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será:

4.1.1 UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1 UASG:** 158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;
- 4.2.2 UASG:** 158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO;
- 4.2.3 UASG:** 155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;
- 4.2.4 UASG:** 155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;
- 4.2.5 UASG:** 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;
- 4.2.6 UASG:** 158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL;
- 4.2.7 UASG:** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;
- 4.2.8 UASG:** 155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA;
- 4.2.9 UASG:** 155895 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA;
- 4.2.10 UASG:** 155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - SANTA CRUZ/RN ;

5 VALIDADE DA ATA

5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.1 *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Law

S

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2017



CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO
REITOR



Taric Fonseca Batista

RG nº: 18.396.706 SSP MG

CPF/MF nº: 122.370.096-86

23 028 759/0001-88
JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA
CPF: 073.614.356-45
Av. Brasília, 304
Universitário - CEP 35681-155
ITAÚNA - MINAS GERAIS